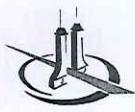




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

93

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

CMU 001085-IEG 11 Nov/2022 13:02

Autor da Emenda:

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Órgão

Código Descrição

35	35 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social
----	---

Unidade Orçamentária

Código Descrição

35.02	35.02 Fundo Municipal d Desenvolvimento Social
-------	--

Função	Subfunção	Programa	Ação
14	422	ENCAMINHAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO FATO QUE CONSTITUI INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA OU PENAL CONTRA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; FISCALIZAR AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO; APPLICAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEFINIDOS PELO ECA, CUMPRINDO COM EFICÁCIA SUA MISSÃO SOCIAL EXECUTANDO COM ZELO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFIADAS. BEM COMO GARANTIR CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	

Descrição do Programa

ENCAMINHAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO FATO QUE CONSTITUI INFRAÇÃO
--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



ADMINISTRATIVA OU PENAL CONTRA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; FISCALIZAR AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO; APlicar MEDIDAS DE PROTEÇÃO ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEFINIDOS PELO ECA, CUMPRINDO COM EFICÁCIA SUA MISSÃO SOCIAL EXECUTANDO COM ZELO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFIADAS. BEM COMO GARANTIR CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

Texto Proposto:

ENCAMINHAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO FATO QUE CONSTITUI INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA OU PENAL CONTRA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; FISCALIZAR AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO; APlicar MEDIDAS DE PROTEÇÃO ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEFINIDOS PELO ECA, CUMPRINDO COM EFICÁCIA SUA MISSÃO SOCIAL EXECUTANDO COM ZELO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFIADAS. BEM COMO GARANTIR CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS DE INFORMÁTICA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CONSELHO TUTELAR, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR E INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA O COMBATE E O ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.**

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

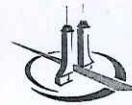
Acréscimos à Programação	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$
Cancelamentos Compensatórios	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Justificativa:

1. O art. 3º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) determina que a "criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade", o que demanda a responsabilidade do Poder Público Municipal de Uruguaiana com a devida observância dessa determinação.
2. Durante o Ciclo de Debates sobre o Combate e o Enfrentamento à Violência Contra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Crianças, Mulheres e Idosos, ocorrido na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, nos dias 1º, 08, 15, 22, 29 de agosto de 2022, verificou-se a necessidade da melhoria das condições de trabalho do Conselho Tutelar de Uruguaiana, a fim de que tenha amplas condições de prestar um atendimento digno, humanizado e qualificados às crianças e aos adolescentes..

3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana conte com previsão orçamentária para a reforma, a ampliação e a melhoria da infraestrutura do Conselho Tutelar, disponibilizando recursos e materiais para o pleno funcionamento do órgão.

4. Além disso, é fundamental que o Conselho Tutelar disponha de veículo em plenas condições de uso e funcionamento para o atendimento às demandas do órgão e para o atendimento ágil e humanizado às vítimas.

5. É importante destacar que as instalações do Conselho Tutelar de Uruguaiana exigem uma atenção por parte da Administração Pública Municipal de Uruguaiana, em especial com relação à infraestrutura do órgão.

6. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) entende que é imprescindível que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana realize investimentos para a melhoria do atendimento do Conselho Tutelar, inclusive disponibilizando recursos materiais e veículo para as atividades permanentes do Conselho Tutelar em nossa cidade.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do PDT

